

TRANSMISSÃO VIA FAC-SÍMILE

Para: EMBRATEL S/A
Fone: 61 316 8163
Fax: 61 316 8412

De: Ivan Fassheber
TEL: (061) 426-5413
FAX: (061) 426-5685
Número de páginas incluindo esta: 03
Data: 19/05/2003
Se não receber bem esta transmissão, contatar: 426-5413 – Maria Cristina

MENSAGEM

Assunto: Resposta à solicitação de esclarecimentos

Referência: Concorrência 03/2003

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC

ESCLARECIMENTO Nº 02 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2003

Prezados Senhores,

Em atenção às solicitações enviadas por empresas que retiraram o edital em referência, seguem em anexo as respostas.

O presente esclarecimento passa a integrar a Concorrência nº 003/2003, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.

Atenciosamente,

Ivan Fassheber
Comissão de Licitação

Solicitação 01

No Edital e seus Anexos não está clara, em nenhum item ou subitem, a utilização de um PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS. O PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS consiste em um plano de tarifação especial, homologado na ANATEL, assim como o Plano Básico de Serviço, que oferece tarifas com maiores descontos do que as tarifas do Plano Básico de Serviços. Isto oferece uma maior vantagem para o Órgão, uma vez que, melhores preços serão ofertados, aumentando desta forma a competitividade no certame.

(...)

Portanto, sugerimos que:

Seja aceita a apresentação de um Plano Alternativo de Serviços, devidamente homologado junto à ANATEL, que atenda às especificações do Edital, de modo a garantir a ampla participação e maiores vantagens para a ANEEL.

Resposta 01

Em razão do Projeto Básico constante do processo administrativo que originou a presente Concorrência, a área solicitante da ANEEL entende que a melhor forma de contratar o objeto ora licitado é por percentual de desconto ofertado sobre o preço por minuto das chamadas a serem efetuadas, sendo que o objeto a ser licitado, tal como se encontra, pode ser fornecido por várias concorrentes.

No entanto, pode a empresa solicitante preencher a planilha constante do edital de acordo com o plano alternativo ao qual se refere.

Neste passo, o edital não merece reparo nos termos solicitados.

Pedido de esclarecimento 02

As PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS dos itens 1, 2 e 3, do Anexo III, a coluna que se refere a QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA EM MINUTOS, trata-se do perfil de tráfego ANUAL ou MENSAL das ligações efetuadas pela ANEEL?

Resposta 02

A quantidade total estimada em minutos constante das Planilhas de fls. 16 a 19 do edital refere-se ao perfil de tráfego anual.

Esclarece-se que o respectivo Projeto Básico assim dispõe:

Subitem 7.1.3.1 - *"Visando subsidiar a oferta de preços, as estimativas mensais de ligações internacionais (DDI) e ligações interurbanas (DDD) realizadas pela ANEEL, nos últimos doze meses, encontram-se descritas nos anexos."*

Subitem 7.1.3.2 - *"O perfil de tráfego indicado nos anexos não se constitui em qualquer compromisso futuro da ANEEL."*

Subitem 7.1.3.3 - *"O perfil de tráfego das ligações telefônicas efetuadas, anexos a esta especificação, servirá tão-somente como subsídio às licitantes nas formulações das propostas de preços e à Comissão de Licitação na análise e aferição da proposta mais vantajosa para a ANEEL."*

Pedido de esclarecimento 03

Solicitamos esclarecimentos quanto ao endereço onde se localiza a Central Privada de Comutação Telefônica da ANEEL, assim como, o CEP e um contato telefônico no local.

Resposta 03

A Central Telefônica da ANEEL fica no subsolo do Módulo I do prédio da ANEEL, sendo que qualquer contato acerca desta licitação deverá ser feito mediante esta Comissão de Licitação.

O CEP da ANEEL é o 70830-030.